



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 107 DE 29 de AGOSTO DE 2013.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 81 do Regimento Interno do CNMP,

Considerando a decisão de instauração da **Sindicância nº 1597/2011-71**, publicada no DOU nº 220, de 14.11.2012, pág. 134, seção 1, a Portaria CNMP-CN nº 35, publicada no DOU nº 84, de 03.05.2013, pág. 62, seção 2, que designou os membros para a Comissão Sindicante, e a Portaria CNMP-CN nº 89, de 31 de julho de 2013 (DOU nº 147, de 01/08/2013, p. 71 Seção 2), que, por último, prorrogou por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Considerando que a mencionada Comissão solicitou prorrogação do prazo para o término dos trabalhos,

RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 31/08/2013, o prazo para conclusão da Sindicância citada.

Publique-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Corregedor Nacional do Ministério Público